



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE

PUBLICADO
EM
13, 03, 12

16

LEI N.º 252/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

ED. 6. 326

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

10.000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
10.003	Divisão do Fundeb	
1236100142.040	Manut. Educ Básica/Ens. Fund. Fundeb60%	
3.1.90.16.06.00	Abonos Pagos com Recursos do Fundeb	
	Fonte: 03101 - Fundeb 60% - Exerc. Anterior	58.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo superávit financeiro na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1º item I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Março de 2012.

Hermes W.
HERMES WICHTHOFF
Prefeito